



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº. 005/2025**

**MATÉRIA:**

Projeto de Lei nº 002/2025, de iniciativa do poder executivo de Município de Vertente do Lério, que dispõe projeto de lei nº 002/2025 que altera a lei municipal 385/2013, cujo teor se refere a alteração do Artigo 2º da Lei Municipal nº 385/2013, de 13 de agosto de 2013. Que institui o programa municipal "VERTENTE DO LÉRIO MAIS LIMPA – CIDADE EM DESENVOLVIMENTO", e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

Na forma regimental desta Casa, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

**Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.**

Para constar, eu, Vereador Carlos Antônio dos Santos,  
Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Vertente do Lério, 11 de Fevereiro de 2025.

Saulo de Lucena Barbosa  
Saulo de Lucena Barbosa

**Presidente**

Carlos Antônio dos Santos

Carlos Antônio dos Santos

**Relator**

Saulo Nascimento Lima

Saulo Nascimento Lima

**Membro**